DECRETO Nº 98 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 275/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R$ 781.000,00 (Setecentos e oitenta e um mil reais).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 275/2024 de 02 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$ 781.000,00 (Setecentos e oitenta e um mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo		51.000,00
4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente		80.000,00
	Total por Ação:	**131.000,00**

2.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

3.1.90.13.00 / 15421070 - Obrigacoes Patronais		50.000,00
3.3.90.39.00 / 15420000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		230.000,00
4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente		135.000,00
	Total por Ação:	**415.000,00**

2.025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

3.1.90.13.00 / 15421070 - Obrigacoes Patronais		155.000,00
3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo		17.000,00
3.3.90.39.00 / 15420000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		43.000,00
4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente		20.000,00
	Total por Ação:	**235.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**781.000,00**
	Total Suplementado:	**781.000,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	525.000,00
15421070 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	205.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	51.000,00
Total	**781.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 15 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 15 de outubro de 2025.

ELEILTON DA HORA SANTOS
CONTADOR
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

MARLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
CPF: 205.911.118-88